

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2025**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2025,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, E A
EMPRESA M DA S MESQUITA SERVIÇOS E TECNOLOGIA
- LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO**, com sede na Avenida Marcos Silva, nº 150, Centro, São João do Paraíso - MA, 65.973-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.597.629/0001-23, neste ato representada pelo Sr. **ZAQUEU DA SILVA CASTRO**, portador do CPF nº 641.201.633-34, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **M DA S MESQUITA SERVIÇOS E TECNOLOGIA - LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.799.630/0001-08, com sede na Rua Tiradentes, 477, Centro, João Lisboa - MA, 65922-000, neste ato representada pelo Sr. **MIZUEL DA SILVA MESQUITA**, brasileiro, portador do CPF nº 036.870.323-10, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e contratado o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, e no **Processo Administrativo nº 45/2025**:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 62/2025**, celebrado em 7 de abril de 2025, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria técnica de sistema de gerenciamento para o Portal da Transparência e Diário Oficial da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, com fundamento no art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e na Cláusula Nona do contrato originário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1 Fica prorrogado o prazo de vigência do **Contrato nº 62/2025** por mais 12 (doze) meses, a contar de 08/04/2026, encerrando-se em 07/04/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

04.122.1203.2004.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

3.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO**

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

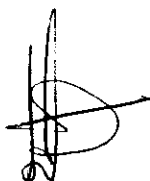
5.1 O presente Termo Aditivo será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou no Diário Oficial do Município, conforme o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1 Fica eleito o foro da cidade de Porto Franco/MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

6.2 E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São João do Paraíso/MA, 6 de abril de 2026.



ZAQUEU DA SILVA CASTRO

Secretário Municipal de Governo e Planejamento
Portaria nº 001/2025
CONTRATANTE

MIZAEI DA SILVA Assinado de forma digital
MESQUITA:0368703231 por MIZAEI DA SILVA
0 MESQUITA:03687032310

M DA S MESQUITA SERVIÇOS E TECNOLOGIA - LTDA

CNPJ nº 16.799.630/0001-08
MIZAEI DA SILVA MESQUITA
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF Nº

CPF Nº



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2025**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, E A EMPRESA M DA S MESQUITA SERVIÇOS E TECNOLOGIA - LTDA.

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO**, com sede na Avenida Marcos Silva, nº 150, Centro, São João do Paraíso - MA, 65.973-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.597.629/0001-23, neste ato representada pelo Sr. **ZAQUEU DA SILVA CASTRO**, portador do CPF nº 641.201.633-34, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **M DA S MESQUITA SERVIÇOS E TECNOLOGIA - LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.799.630/0001-08, com sede na Rua Tiradentes, 477, Centro, João Lisboa - MA, 65922-000, neste ato representada pelo Sr. **MIZUEL DA SILVA MESQUITA**, brasileiro, portador do CPF nº 036.870.323-10, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e contratado o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, e no **Processo Administrativo nº 45/2025**:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 62/2025**, celebrado em 7 de abril de 2025, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria técnica de sistema de gerenciamento para o Portal da Transparência e Diário Oficial da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, com fundamento no art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e na Cláusula Nona do contrato originário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1 Fica prorrogado o prazo de vigência do **Contrato nº 62/2025** por mais 12 (doze) meses, a contar de 08/04/2026, encerrando-se em 07/04/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
04.122.1203.2004.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

3.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1 O presente Termo Aditivo será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou no Diário Oficial do Município, conforme o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1 Fica eleito o foro da cidade de Porto Franco/MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

6.2 E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São João do Paraíso/MA, 6 de abril de 2026.

ZAQUEU DA SILVA CASTRO

Secretário Municipal de Governo e Planejamento
Portaria nº 001/2025
CONTRATANTE

M DA S MESQUITA SERVIÇOS E TECNOLOGIA - LTDA

CNPJ nº 16.799.630/0001-08
MIZUEL DA SILVA MESQUITA
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF Nº



CPF Nº

Publicado por: **ILTON RODRIGUES DE SOUSA**
Código identificador: 8b6a24dab48343105a3affbac2e230ae

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 005/2026

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 005/2026, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO E A EMPRESA GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Rua 07 de Setembro, s/n, Centro, São João do Paraíso - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.049.486/0001-86, neste ato representada pela Sra. **ENEIDA ROCHA DOS SANTOS**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 888.399.151-68, doravante denominada **CONTRATANTE**, resolve unilateralmente corrigir a dotação orçamentária do **Contrato nº 005/2026**, originado do Processo Administrativo nº 2026.0120.0011, sob a modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 002/2026, submetendo-se as partes às disposições constantes na Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores e as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo de apostilamento tem como objeto a correção da dotação orçamentária para fazer frente a despesa do **Contrato 005/2026**, que versa sobre a Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Livros Didáticos do Ensino Infantil e Fundamental para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de São João do Paraíso/MA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo de Apostilamento altera o disposto na CLÁUSULA SÉTIMA do **Contrato nº 005/2026**, para fins de correção da dotação orçamentária, nos termos do art. 136, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Em virtude da alteração da dotação orçamentária, a despesa que estava consignada na rubrica:

Poder	02 - Executivo
Unidade Orçamentaria	021401 - Fundeb
Função	12 - Educação
SubFunção	365 - Ensino Infantil
Programa	0404 - Ensino Infantil
Projeto/Atividade:	2067 - VAAR 50% - Manutenção e Func. Da creche - Fundeb - 30%
Elemento de despesa:	3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Poder	02 - Executivo
Unidade Orçamentaria	021401 - Fundeb
Função	12 - Educação
SubFunção	361 - Ensino Fundamental
Programa	0403 - Ensino Fundamental
Projeto/Atividade:	2049 - Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 30%
Elemento de despesa:	3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Passará a estar na seguinte rubrica:

Poder	02 - Executivo
Unidade Orçamentaria	020501 - Secretaria Municipal de Educação
Função	12 - Educação
SubFunção	365 - Ensino Infantil
Programa	0404 - Ensino Infantil
Projeto/Atividade	2073 - MANUTENÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO QSE
Elemento de despesa	4.4.90.50.00 - Equipamentos e Material Permanente

Poder	02 - Executivo
Unidade Orçamentaria	021401 - Fundeb
Função	12 - Educação
SubFunção	361 - Ensino Fundamental
Programa	0003 - Gestão da Educação
Projeto/Atividade:	2049 - VAAT 15% - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA UNIDADES DE ENSINO
Elemento de despesa:	4.4.90.50.00 - Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO